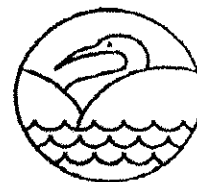


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1609
DE 12 DE JUNHO DE 2019.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 051/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

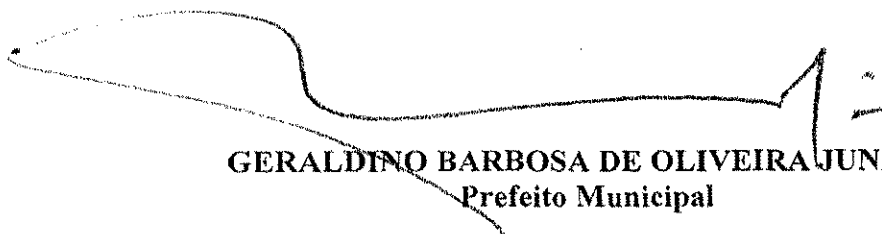
Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	212.003	2.600,00
TOTAL				2.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com verba proveniente do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) no valor de R\$ 1.300,00, destinados a creche municipal e do superávit financeiro no valor de R\$ 1.300,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE JUNHO DE 2019.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1609/19 - 1 de 1

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida / SP – CEP 11925-000